



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Música

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020-MUS

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação no mesmo curso de Graduação e para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

o disposto na Resolução nº 093/2002-CEP que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

o disposto na Resolução nº 094/2002-CEP que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação, bem como o uso das sobras de vagas dos processos de transferências interna e externa;

o Edital nº 045/2019-DAA;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Música** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Ingresso de Portador de Diploma, em nova habilitação, dos requerentes abaixo relacionados para o **curso de Música**, turno - **Integral, ano letivo de 2020**:

Nome	Instituição de origem	Enquadramento
Camilla Cristina Bergamaschi	UEM	4º Série Especial - Bacharelado em Instrumento - Piano
Elias Semiguen Neto	UEM	3º Série Especial - Bacharelado em Regência

Art. 2º. Indeferir o pedido de Ingresso de Portador de Diploma, para cursar novo curso de graduação, da requerente abaixo relacionada por não atender ao disposto no item 5.3.1 do Edital nº 045/2019-DAA, não havendo oferta de vagas na série de enquadramento.

Requerente	Turno	Série de enquadramento
Laiana Moraes de Azevedo	Integral	1ª Série

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 3 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. John Kennedy Pereira de Castro
Coordenador – MUS.